

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DATA: 28 de fevereiro de 2025

LOCAL: Sala da Presidência da Câmara Municipal de Belém de Maria

HORÁRIO: 10 horas

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Belém de Maria, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador José Ailton da Silva, para análise e deliberação sobre o Projeto de Lei nº 006/2025, pelo Poder Executivo, que dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do município.

PRESENTES:

1. Vereador(a) José Ailton da Silva (Presidente);
2. Vereador(a) Hulber Henrique Araujo Ferreira (Relator);
3. Vereador(a) _____ (Membro).

ORDEM DO DIA:

Análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2025.

ABERTURA:

O(a) Presidente declarou aberta a reunião, passando a palavra ao Relator, o qual deu início à análise do Projeto de Lei nº 006/2025. O projeto, de autoria do Poder Executivo, foi apresentado à Comissão para análise do seu impacto financeiro e orçamentário. apresentou o Parecer nº 004/CFO/2025, destacando que a matéria deve ser analisada por esta Comissão nos termos do artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém de Maria, que estabelece sua competência para manifestar-se sobre matérias relacionadas à proposta e execução orçamentária, fixação ou alteração de vencimentos do funcionalismo municipal e demais aspectos financeiros das proposições legislativas.

Ao analisar o impacto financeiro da proposta, observou-se que o projeto prevê a despesa com base nas dotações constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). O estudo de impacto orçamentário anexo ao projeto demonstra que há viabilidade financeira para a concessão do reajuste



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município, respeitando os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF.

Ainda, conforme o artigo 61, inciso II, do Regimento Interno, compete a esta Comissão emitir parecer sobre as implicações financeiras e a disponibilidade orçamentária das proposições. Dessa forma, verificou-se que o reajuste proposto aos Conselheiros Tutelares não compromete a execução do orçamento municipal e está em conformidade com as previsões do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PARECER:

Após a análise técnica, os membros da Comissão manifestaram-se favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 06/2025, acompanhando o parecer do Relator. Procedida a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade e será encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal para as providências cabíveis.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, Vereador(a) José Ailton da Silva, declarou encerrados os trabalhos às 10h20 horas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão e encaminhada para os devidos registros e providências.

Belém de Maria/PE, 28 de fevereiro de 2025.

José Ailton da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Helder Henrique Araújo Ferreira
Relator

Membro